



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR

Protocolo Nº: 1216 / 2022

14/10/22 - 14:13:43

Tipo:1 - PROCESSO GERAL

Assunto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Requerimento: Solicita contratação de Empresa - Aquisição de Cadeiras

Departamento de destino: GABINETE DA PREFEITA - MÔNICA CRISTINA ZAMBON

Requerente: REGINA C. AMARAL FABRIS - Sec. Municipal de Administração

Endereço: VILA SANTA TEREZINHA- Bandeirantes - ROBERTO VON DER OSTEN, Nº





MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Cadeiras de escritório destinadas à Secretaria de Administração Geral do Município de Itambaracá-PR. Os bens a serem adquiridos são comuns, na medida em que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no presente Termo de Referência, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado. Por se tratar de simples aquisição, os requisitos da contratação se resumem as condições de habilitação e ao atendimento das demais condições previstas no edital de licitação.

VALOR MÁXIMO: R\$ 27.852,46 (Vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

JUSTIFICATIVAS:

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem como finalidade atender as necessidades da Secretaria de Administração Geral de adquirir cadeiras de escritório. Faz-se necessária a substituição de alguns mobiliários existentes que foram desgastados ao longo do tempo pelo uso contínuo e, por isso, não atendem mais a critérios de qualidade e ergonomia do material.

É importante destacar que alguns servidores utilizam de cadeiras bem antigas e isso acaba por dificultar o trabalho desenvolvido e implica em problemas de saúde, inclusive (principalmente nas costas), de modo que a Administração Municipal possui o dever de zelar pela saúde dos seus servidores, evitando demais problemas futuros.

Os bens a serem adquiridos são considerados comuns, pois há padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado. A compra justifica-se pela necessidade de melhor atendimento da demanda e desenvolvimento do Município.

2. JUSTIFICATIVA PARA O QUANTITATIVO ESTIMADO:

As quantidades foram estimadas obtendo-se como parâmetro as demandas da Secretaria de Administração Geral e dos órgãos a ela vinculados, para as finalidades acima justificadas.

3. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA MODALIDADE "PREGÃO":

– Lei 10520/2002, Artigo 1º – Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de Pregão, que será regida por esta Lei:

– Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.



Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.

Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços e/ou fornecimento de materiais.

Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, utilizando-se a modalidade Pregão, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto 7.892/2013, em virtude do exato enquadramento das necessidades da aquisição pretendida, utilizar-se deste sistema, a saber: as compras serão efetuadas de forma parcelada, tendo em vista a não disponibilidade total do valor para aquisição, sendo feitas em concordância com a disponibilidade de crédito obtida durante o período, estando, portanto, inclusa a hipótese que assegura ser adotado o Sistema de Registro de Preços, de acordo com o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.

5. JUSTIFICATIVA PARA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

O objeto deste Termo de Referência possui especificações usuais no mercado e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, sendo, portanto, bens comuns, conforme art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

Por não se caracterizar objeto de alta complexidade e relevante vulto, NÃO SE APLICA a participação de Consórcio e Cooperativa para o respectivo certame licitatório.

6. JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.



Porém, aplica-se os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO:

1. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues em até **20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, por interesse exclusivo do Município de Itambaracá-PR, devendo ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

1.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Cx. Postal 01. CEP: 86.375-000, Centro, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná - PR. Horário para entrega: de segunda à sexta feira das 08h00m às 11h:00m e das 13h:00h às 16h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

1.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ/PR, com CNPJ nº 76.235.738/0001-08, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminhada diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. DO RECEBIMENTO Art. 73, da Lei nº 8666/93.

2.1. O recebimento do objeto licitado será realizado por membro da Comissão de Recebimento, Sr.(a) Ana Maria de Queiroz, nomeada por meio da Portaria nº 186/2022. 338/2022

2.2. Por ocasião da execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

2.3. Caso os Equipamentos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

2.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com a especificação;
- b) **definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega dos equipamentos, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

2.4.1. Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município de Itambaracá-PR;



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



2.4.1.1. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o equipamento recusado pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

2.4.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

2.4.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4.3. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato;

2.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

2.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

3- DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

3.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.2 A fiscalização da execução do objeto do Contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos Equipamentos:

3.2.1. O gestor do contrato é o (a) Sr (a). Regina Célia Amaral Fabris, nomeada pela Portaria nº 214/2022.

3.2.2. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) José Wanderley Porto, designado pela Portaria nº 187/2022. 341

3.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

R



4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento e fiscal da Ata de Registro de Preços;

4.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de
- d) Certidão de Regularidade Fiscal;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3. Quaisquer erro ou emissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

4.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.

4.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

4.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



VP = Valor da parcela em atraso.

4.8. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

5. PENALIDADES

5.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas abaixo, com as seguintes penalidades:

a) Advertência: faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

5.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

5.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

5.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

5.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

5.3.1. Multa moratória, nos casos de atraso na entrega dos produtos, conforme nota de empenho, de acordo com os limites abaixo:

5.3.1.1. Até 10 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;

5.3.1.2. de 11 a 20 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso, a partir do primeiro dia;

5.3.1.3. de 21 a 40 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso, a partir do primeiro dia;

5.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da parcela, no caso de não entrega total do objeto;

5.3.3. Em caso de entrega parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

5.3.4. Multa por inexecução total do ajuste: 20% (vinte por cento) sobre o seu valor.

RP



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



5.3.5. Multa por cancelamento da Ata por culpa da contratada: 10% (dez por cento) do valor máximo estimado da contratação.

5.3.6. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

5.6.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

5.3.6.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

5.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, ficará **impedida de licitar e contratar** com o Município de Itambaracá, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, o fornecedor que:

- a) Se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- b) Abandonar a execução do objeto contratado;
- c) Incorrer em inexecução do objeto contratado.

5.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do previsto no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

5.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

6. DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

6.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar



outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações DO CONTRATADO:

7.1.1. Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade;

7.1.2. Deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas;

7.1.3. Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, no que couber, sendo que o prazo de garantia deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da entrega dos produtos/equipamentos, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido;

7.1.4. Ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias;

7.1.5. Comunicar à Prefeitura de Itambaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

7.1.6. Manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2. Uma vez firmada a contratação O MUNICÍPIO se obriga a:

7.2.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.2. Efetuar atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratuais assumidas, aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais; e notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.

7.2.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

7.2.4. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;



7.2.6. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

8 - Para Comprovação de QUALIFICAÇÃO da empresa licitante:

8.1. Trata-se de contratação de objeto comum, com especificações objetivas e usuais, de forma contínua, os requisitos da contratação se resumem as condições de **HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA, e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

8.1.1. Para a exigência da Habilitação Jurídica (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):

Os documentos são relevantes para a verificação da regularidade jurídica dos licitantes e do enquadramento de suas atividades ao objeto do certame.

8.1.2. Para a exigência de Regularidade fiscal e trabalhista (Art. 29 da Lei Federal nº 8666/93):

A regularidade fiscal tem como objetivo garantir a execução do contrato e atender os valores da probidade com a Administração Pública.

8.1.3. Para a exigência de qualificação econômico-financeira (Art. 31 da Lei Federal nº 8666/93)

- ✓ Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

8.1.4. Condição específica no caso de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual – MPEs:

8.1.4.1. Apresentar Certidão simplificada da Junta Comercial, indicando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014.

8.1.4.2. **Justificativa para esta exigência:** Para que tais empresas possam usufruir dos benefícios previstos em lei, se faz necessária a comprovação de que possuem status de empresa de pequeno porte.

9. DA METODOLOGIA PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS

9.1. O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO DE FORNECEDOR, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE MUNICÍPIOS DO PARANÁ E VALORES PRATICADOS EM SITES DE LOJAS VIRTUAIS.

9.2. Foram realizadas pesquisas para obtenção de Atas de Registro de Preços/Contratos/Editais de contratações similares de outros entes públicos, em cumprimento à exigência contida no Artigo 15 § 1º da Lei nº. 8.666/93 para referências de preços praticados pela própria administração, incluindo os preços vigentes (praticados até 180 dias) e/ou concluídos (de 180 dias à dois anos do fim de sua execução), e que estas pesquisas foram realizadas através de consultas no Mural de Licitações e nos sites: <https://bll.org.br/editais/>, <https://www.notaparana.pr.gov.br/>; site das lojas MadeiraMadeira (<https://www.madeiramadeira.com.br/>), Americanas

9



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



(<https://www.americanas.com.br/>), Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>), Amazon (<https://www.amazon.com.br/>), que após ampla pesquisa foram encontrados editais de referência com descrições semelhantes ao objeto deste termo.

9.3. Foram utilizadas pesquisas publicadas em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo pela internet, semelhantes às especificidades do objeto.

9.4. Foi utilizado, como fonte de pesquisa, o aplicativo <https://bll.org.br/editais/>, <https://www.notaparana.pr.gov.br/> Com valores aproximados.

9.5. Composição de Preços Realizados com Fornecedores/mídias especializadas;

9.6. **DO CÁLCULO DA MÉDIA SIMPLES;** para composição final do valor de cada item, considerou-se em alguns itens o valor intermediário, outros foram descartados o menor e maior valor, e na maioria dos itens a MÉDIA SIMPLES, conforme fórmula abaixo:

Média: FORNECEDOR $(n1+n2+n3+n4(x))$ NP

10. DESCRIÇÕES DE ITENS E VALORES FINAIS

Item	Descrição	Uni	Qtd	Pço Unitário	Pço Total
01	Cadeira giratória executiva com braços , tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de no mínimo 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m ³), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor preta e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto no mínimo 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de	Unid	10	601,14	6.011,40

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Itambaracá

Secretaria de Administração Geral

Av. Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Fone: (43) 3543-1224 / Fax: (43) 3543-1361
Email: www.itambaraca.pr.gov.br - CEP 86375-000 – Itambaracá -PR

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Descrição	Unid	Qtd	Móveis Ribeiro	R\$ 579,00 PE nº 038/2022 Município de Corumbataí do Sul/PR 08/08/2022	R\$ 611,70 PE nº 07/2022, Município de Apucarana/P R 13/09/2022	R\$ 742,94, PE nº 149/2022, Município de Missal/PR 12/09/2022	R\$ 867,51 PE nº 047/2022, Município de Wenceslau Braz/PR 22/08/2022	R\$ 459,00 Site Loja MadeiraMad eira Consulta realizada em 07/10/2022	R\$ 410,13 Site Lojas Americanas Consulta realizada em 13/10/2022	R\$ 699,90 Site Loja MadeiraMad eira Consulta realizada em 13/10/2022
1	Cadeira giratória executiva com braços , tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de no mínimo 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor preta e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "backsystem". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto no mínimo 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	Unid	10	R\$ 439,00							
2	Cadeira Giratória, tipo Presidente , reclinável com regulador, braço em polipropileno no formato circular fixado com, no mínimo, 4 parafusos cada braço, revestido em tecido preto, espuma com densidade controlada, assento com madeira multilaminada, peso máximo recomendado: 130 Kg, Largura do assento entre os braços acima de 49 cm, profundidade do assento acima de 44 cm, encosto com altura acima de 60 cm	Unid	30	R\$ 649,00	R\$ 549,81 PE nº 072/2022 Município de Lindoele/PR 13/09/2022	R\$ 568,00 PE nº 067/2022 Município de Indianópolis/ PR 20/09/2022	R\$ 546,00 PE nº 092/2022 Município de Matinhos/PR 25/08/2022	R\$ 832,08 PE nº 054/2022 Município de Piraí do Sul/PR 08/07/2022	R\$ 584,10 Site Lojas Americanas Consulta realizada em 07/10/2022	R\$ 359,10 Site Magazine Luiza Consulta realizada em 07/10/2022	R\$ 579,90 Site Amazon Consulta realizada em 13/10/2022





Av. Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Fone: (43) 3543-1224 / Fax: (43) 3543-1361
Email: www.itambaraca.pr.gov.br. CEP 86375-000 – Itambaracá -PR

[illegible]

Servidor Público responsável pelo Orçamento

ASSINATURA:



REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS

Secretaria Municipal de Administração Geral, Finanças e Relações do Trabalho
Portaria nº 102/2021



Busque tudo para sua casa...



< Voltar

Página 1 > Móveis > Móveis para Escritório > Cadeiras para Escritório > Cadeira Giratór



1/8

Cadeira Giratória Carenada Braço Regulável Presidente Ecoflex Tecido J. Serrano Preto

Vendido e entregue por MadeiraMadeira

3% DE CASHBACK SUPER OFERTA

3.5 | 2 avaliações ID: 678379

~~R\$ 732,00~~ ↓ 30%**R\$ 459,90****R\$ 459,90**

à vista no cartão ou Pix

Comprar



Busque tudo para sua casa...



unidade

Frete e prazo

 FRETE GRÁTIS SUL/SE

Insira o CEP

Calcular

Não sei o meu CEP



WhatsApp

As melhores ofertas direto no seu celular:

BR ▾ (+55) (XX) XXXXX-XX

Quero receber

☐ Aceito notificações via WhatsApp

Informações do produto

Descrição

Cadeira Giratória Carenada Braço Regulável Presidente Ecoflex

Cadeira modelo Presidente ideal para o seu escritório ou home office. Possui uma estrutura resistente e ergonômica. Rodízios em PP (Polipropileno), capa na estrela, pistão à gás, espuma injetada, braços reguláveis e seu acabamento é em tecido J. Serrano na cor preta.

Pesos e Dimensões

Altura do Assento até 50 cm**o Chão**R\$ **459,90**

à vista no cartão ou Pix

Comprar



Busque tudo para sua casa...



Peso (kg) 11.5 kg

Garantia

Garantia 06 Meses

Materiais e Acabamentos

Material Principal Madeira

Acabamento da Estrutura Polipropileno

Apoio para Braços Estofado Não

Material da Estrutura Polipropileno

Material da Base Ferro

Montagem

Necessita Montagem Sim

Complexidade da Montagem Baixa: pode ser montado por uma pessoa sozinha

Sistema de Montagem Parafusos, Chave Philips ou Parafusadeira

Recomendações de Uso, Manutenção e Limpeza Pano úmido com água

Documentos Adicionais

R\$ **459,90**

à vista no cartão ou Pix

Comprar



Busque tudo para sua casa...

kit Não

Características

Modelo de Cadeira Adulto

Tipo de Mecanismo da Cadeira Simples

Modelo de Cadeira de Escritório Estofada

KIT Não

Possui Massagem Não

Possui Regulagem de Altura de Assento Sim

Almofada do Assento Fixa

Marca Ecoflex

Tipo de Encosto Fixo

Tipo de Cadeira de Escritório Cadeira Presidente

Tipo de Assento Fixo

Suporta Até (kg) 130 kg

Quantidade de 01

R\$ 459,90

à vista no cartão ou Pix

Comprar



Busque tudo para sua casa...



Braço com Ajuste de Altura	Sim
Giratória	Sim
Encosto Reclinável	Não
Possui Regulagem de Altura do Encosto	Não
Possui Apoio para os Pés	Não
Rodízio com Trava	Não
Cor do Produto	Tecido J. Serrano Preto
Estrutura do Assento	Madeira
Possui LED	Não
Quantidade de Itens	1
Origem do Produto	Nacional
Empilhável	Não
Ambiente Principal	Escritório
Ambiente	
Ângulo Máximo de Inclinação da Cadeira	0 °



R\$ **459,90**

à vista no cartão ou Pix

Comprar



Busque tudo para sua casa...



[Voltar](#) [Página inicial](#) [Móveis](#) [Móveis para Escritório](#) [Cadeiras para Escritório](#) [Cadeira Giratória](#)



1/8

Cadeira Giratória Back System com Braço Regulável Executiva Ecoflex Preto

Vendido e entregue por MadeiraMadeira

3% DE CASHBACK SUPER OFERTA

ID: 682455

R\$ ~~1.103,58~~ ↓ 29%

R\$ 699,90

à vista no cartão ou Pix

R\$ 699,90

à vista no cartão ou Pix

Comprar



unidade

Frete e prazo

Calcular

Não sei o meu CEP



As melhores ofertas direto no seu celular:

BR  (+55) (XX) XXXXX-XX**Quero receber**☐ Aceito notificações via WhatsApp

Informações do produto

Descrição

Cadeira Giratória Back System com Braço Regulável Executiva Ecoflex

Cadeira modelo executiva ideal para o seu home office ou escritório comercial. Possui Back System, sendo assim possuindo regulagem de ângulo e altura do encosto, proporcionando um maior conforto ao usuário. Sua base é composta por rodízios em PP (Polipropileno), estrela com capa, pistão à gás com regulagem de altura, assento e encosto com espuma injetada, revestidos com tecido J. Serrano e braços reguláveis.

Pesos e Dimensões

Altura do Assento até 50 cm**R\$ 699,90**

à vista no cartão ou Pix

Comprar

liquida phone · celulares selecionados com cupom de até **R\$1.000 de desconto** no app **queeero >**

busque aqui seu produto

olá, faça seu login
ou cadastre-se

informe seu CEP empresa baixe o app receba hoje cartão de crédito ame marcas próprias produtos internacionais venda na americanas oferta

≡ todos os departamentos ▾

mercado

celulares

eletrodomésticos

informática

tv e home theater

eletroportáteis

móveis

beleza e perfumaria

americanas empresas
uma americanas inteira para sua empresa

página inicial > móveis > escritório > cadeiras para escritório > executiva

♥ favorito compartilhar

**Cadeira de Escritório Executiva
Ergonômica com braços N17 abnt Tecido
Preto Qualiflex**

★★★★★ 3.0 (1 avaliação) faça a 1ª pergunta

indica

Cadeira de Escritório Executiva Ergonômica Preto Qualiflex
Atualmente devido à situação mundial, a Cadeira de Escritório
tem se tornado essencial seja para Home Office ou para seu
Escritório, compondo um ambiente de melhor para sua ...

[mais informações](#)[política de troca e devolução](#)

R\$ 585,90 30%

**R\$
410,13****à vista no cartão
de crédito** R\$ 585,90 em
até 8x de R\$
73,23[mais formas de
pagamento](#) ganhe R\$
1,00 de volta
na Ame
pagando com
cartão de
crédito.calcular frete e
prazoDigite
seu
CEP

ok

comprar

Este produto é vendido
por [QualiFLEX Moveis de
Escritório](#) e entregue
por [Americanas](#), que
garante a sua compra, do
pedido à entrega. [saiba
mais](#)

você também pode gostar disso



patrocinado

**cadeira de escritório diretor
lyon ergonômica com braç...**

★★★★★ 44 avaliações

**cadeira de escritório
executiva giratória com...**

★★★★★ 4 avaliações

**cadeira de escritorio com
base cromada prizi essenci...**

★★★★★ 867 avaliações



patrocinado

**cadeira de escritório
ergonômica costurada com...**

★★★★★ sem avaliações

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar
navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

outros produtos deste parceiro

cadeira de escritório
presidente brizza braço 3d...

★★★★★ 78 avaliações

~~R\$ 1.202,04~~ 20%**R\$ 961,63**

em 1x no cartão de crédito



patrocinado

cadeira de escritório diretor
lyon ergonômica com braço...

★★★★★ 44 avaliações

~~R\$ 703,12~~ 30%**R\$ 492,18**

em 1x no cartão de crédito



patrocinado

cadeira de escritório
presidente brizza braço...

★★★★★ 8 avaliações

~~R\$ 1.178,52~~ 20%**R\$ 942,81**

em 1x no cartão de crédito

cadeira de escritório
presidente ergonômica add...

★★★★★ 14 avaliações

~~R\$ 1.192,00~~ 20%**R\$ 953,60**

em 1x no cartão de crédito



informações do produto

Cadeira de Escritório Executiva Ergonômica Preto Qualiflex Atualmente devido à situação mundial, a Cadeira de Escritório tem se tornado essencial seja para Home Office ou para seu Escritório, compondo um ambiente de melhor para sua concentração e produtividade. A Cadeira de Escritório Executiva Ergonômica Preto é um modelo Clássico no segmento de Móveis de Escritório, pois contempla todas as regulagens que são extremamente necessárias para o seu conforto, com laudo dentro das Normas da nr 17da abnt, possui um mecanismo Backsystem que faz com que o encosto se adapte a qualquer usuário. Seu assento e encosto possuem espuma injetável D33 com revestimento em tecido J. Serrano, cor preta. Abaixo temos todas as funcionalidades dessa cadeira de escritório. Regulagem de Braços: Altura através de botão lateral, feito em polipropileno que são 100% recicláveis ajudando o meio ambiente. Regulagem do Assento: Altura para cima e para baixo, através de uma Alavanca que aciona o Pistão a gás que faz com que a cadeira regule o assento na posição que o usuário precisa de 0,45 a 0,54 (medidas do chão ao assento).

Regulagem do encosto: Altura para cima e para baixo. Através de um manipulador giratório que faz que o encosto ajuste para cima e para baixo. Inclinação para frente e para trás num ângulo de até 90° grau através de uma segunda Alavanca que ao puxar destrava o encosto possibilitando o usuário a posiciona-lo onde que mais lhe agrade.

Garantia de 3 anos do Fabricante (contra defeitos de fabricação) Incluso Manual de Montagem. Para a Montagem você irá precisar de algumas ferramentas: Chave de Fenda, Chave Philips, Chave Sextavada núm. 11. OBS: é imprescindível que possua essas ferramentas para que tudo fique perfeito. Dicas valiosas Qualiflex, para que sua cadeira de escritório dure ainda mais: Para limpeza do assento e encosto passar um pano úmido apenas com água e em seguida um pano seco. Para limpeza da Estrutura: Passar Cera de polimento de carro ou silicone com um pano seco, após isso passar novamente um pano seco Sem Cera apenas para polir e deixar sua estrutura limpa e Protegida por mais tempo. Para conservação: evitar produtos de limpeza Abrasivos, pois pode danificar o tecido e a estrutura da cadeira para escritório. Espero ter esclarecido todas as suas Dúvidas. Até Breve. Não nos responsabilizamos pela Montagem do Produto, caso não consiga por favor contratar um profissional de montagem

ficha técnica

denunciar anúncio

avaliações

3.0

1 pessoa deu nota pra esse produto.



avaliar produto

comentários

todas as notas ▼

mais relevantes ▼

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

iPhone 14

Grande e grandão

em até 21x sem juros no cartão Ame + frete grátis Brasil
Confira em breve a disponibilidade do iPhone 14 Plus.

confira >



busque aqui seu produto

olá, faça seu login
ou cadastre-se

informe seu CEP empresa baixe o app receba hoje cartão de crédito ame marcas próprias produtos internacionais venda na americanas ofertas

todos os departamentos ▾

mercado

celulares

eletrodomésticos

informática

tv e home theater

eletroportáteis

móveis

beleza e perfumaria

compre também para o seu negócio

o site oficial da Americanas para CNPJ

americanas empresas

página inicial > móveis > escritório > cadeiras para escritório > diretor e presidente

♥ favoritar

🔗 compartilhar

**Cadeira De Escritório Presidente Confort - Giratória**★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) ⓘ [faça a 1ª pergunta](#)

Cadeira Presidente Encosto em Tela Spacer e Couro Ecológico;
Braços com detalhes cromados; Pistão a Gás; Sistema Relax;
Base em Aço Cromado; Rodízio em Pu (anti risco); Dimensões:
Largura: 63cm Profundidade: 51cm Altura até o assent...

[mais informações](#)

cor: preta

[política de troca e devolução](#)

R\$ 649,00 10%

**R\$
584,10**à vista no cartão
de crédito💳 R\$ 649,00 em
até 8x de R\$
81,12[mais formas de
pagamento](#)♥ ganhe R\$
1,00 de volta
na Ame
pagando com
cartão de
crédito.calcular frete e
prazoDigite
seu
CEP

ok

comprar

Este produto é vendido e entregue por [Decoreshop](#).
A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

você também pode gostar disso

kit 2 banquetas giratória
cozinha bancada recife...

★★★★★ sem avaliações

R\$ 718,00 10%

conjunto 04 cadeiras eames
wood leda design

★★★★★ 17 avaliações

R\$ 1.000,00 12%

12 PARES

patrocinado

kit com 12 pares de meias
cano médio alto algodão lu...

★★★★★ 1 avaliação

R\$ 138,83 12%

cadeira de escritório trevall
tl-cde-32-1 giratória preta

★★★★★ 28 avaliações

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

você também pode gostar desses

cadeira escritório presidente
giratória preto regulagem d...

★★★★★ sem avaliações

R\$ 699,00 10%

R\$ 629,10

em 1x no cartão de crédito

cadeira de escritório
presidente giratória lyon...

★★★★★ sem avaliações

R\$ 999,908x de R\$ 124,98 sem juros no cartão
de créditocadeira de escritório diretor
confort - kza bela

★★★★★ sem avaliações

R\$ 194,993x de R\$ 64,99 sem juros no cartão
de créditocadeira de escritório
presidente europa base...

★★★★★ 2 avaliações

R\$ 1.249,99 15%

R\$ 1.062,49

em 1x no cartão de crédito



informações do produto

Cadeira Presidente Encosto em Tela Spacer e Couro Ecológico; Braços com detalhes cromados; Pistão a Gás; Sistema Relax; Base em Aço Cromado; Rodízio em Pu (anti risco); Dimensões: Largura: 63cm Profundidade: 51cm Altura até o assento: 43 à 53cm

ficha técnica

denunciar anúncio

avaliações



Ajude outras pessoas,
faça a primeira avaliação desse produto ;)

avaliar produto

dúvidas sobre o produto

Este produto ainda não tem perguntas.
Faça a primeira :)

escrever pergunta

produtos que você viu

cadeira executiva office
quallux preto giratória**R\$ 272,35**cadeira executiva home office
tela mesh travella cda 12.4**R\$ 319,00**cadeira ergonômica executiva
nr 17 back system escritóri**R\$ 428,00**fritadeira sem óleo air fryer
mondial sfn 5.0 1.6 grand fam**R\$ 509,99**

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

[Nossas lojas](#) [Tenha sua loja](#) [Regulamentos](#) [Acessibilidade](#) [Guia de segurança](#)[Busca no Magalu](#)Bem-vindo!
Entre ou cadastre-se[Todos os departamentos](#)[Ofertas do Dia](#)[Celulares](#)[Móveis](#)[Eletrodomésticos](#)[TV e Vídeo](#)[Informática](#) [Saúde](#)[magalu](#) > [Móveis](#) > [Escritório](#) > [Cadeiras](#) > [Cadeira Presidente / Diretor](#) > [Cadeira Escritório Presidente Giratória Estofado Tela Mesh - 4you](#)

Cadeira Escritório Presidente Giratória Estofado Tela Mesh - 4you

Código gf0b3d7696 | [Ver descrição completa](#) | [4you](#)★★★★★ [Avalie](#)Vendido por **Yalora Sto**
Entregue por **magalu**
O Magalu garante a sua

R\$ 418,90

R\$ 359,10no PIX (10% de desconto)
ou 7x de R\$ 57,00 sem juros**Cartão de crédito**
sem jurosO Magazine Luiza não
instalação ou reparos[Saiba mais](#)[Calcular frete e p](#)

+ 2

Quem viu este produto, viu estes também

Cadeira de Escritório Presidente Giratória
Preta

★★★★★ 356

R\$ 699,00
R\$ 436,91

no PIX (5% de desconto)

ou 3x de R\$ 153,30 sem juros

Cadeira Escritório Presidente Giratória Tela
Mesh Best C303

★★★★★ 2

R\$ 439,90
R\$ 387,90

no PIX (3% de desconto)

ou 7x de R\$ 57,13 sem juros

Cadeira de Escritório Diretor Giratória
Preta

★★★★★ 76

R\$ 399,90
R\$ 275,41

no PIX (5% de desconto)

ou 2x de R\$ 144,95 sem juros

Cadeira de escritório Pre
Travel Max Preta

★★★★★ 412

R\$ 1.193,25
R\$ 552,49

no PIX (15% de desconto)

ou 10x de R\$ 65,00 sem juros

O que você viu está aqui



Cadeira Escritório Presidente Girat... R\$ 359,10 à vista

[Voltar ao topo](#)[Descrição Completa](#)[Avaliação dos Clientes](#)[Formas de Pagan](#)



Informações do Produto

Cadeira Escritório Presidente Giratória Estofado Tela Mesh

A escolha de uma cadeira adequada é muito importante para evitar futuras lesões. Com esta cadeira você terá o conforto e o bem-estar que precisa ao longo do seu dia. A lugar da sua casa ou oficina, pois o seu design se adapta a vários ambientes. Dê um toque mais moderno aos seus espaços! Ajuste-a a sua medida. Com seu ajuste de altura em relação à mesa de trabalho e assim obterá uma cadeira mais confortável ao nível de suas necessidades. Cuide do seu corpo. Os apoios de braços vão favorecer a incorporar com mais facilidade quando quiser. Mantenha-se em movimento as rodas permitirão a você mover e limpar facilmente o seu espaço. Você será capaz de mover isso, sendo giratória, permitirá que você gire o assento 360º sem a necessidade de mudar de posição ou se mover de onde você está. Modelo: Cadeira Escritório Presidente. Revestida de Espuma e Acabamento em Tela Mesh. Base: Aço Cromado. Profundidade: 50cm. Largura: 60cm. Altura Total: Alta 120cm - Baixa 110cm. Altura do Chão Até o Assento: Até o Braço: Alta 70cm - Baixa 60cm. Medida Interna do Assento: Profundidade: 49cm. Largura: 47cm. Peso Máx. Recomendado: 110Kg. Peso unitário: 10Kg. (Prazo de garantia: 3 anos).

Informações complementares

Cor

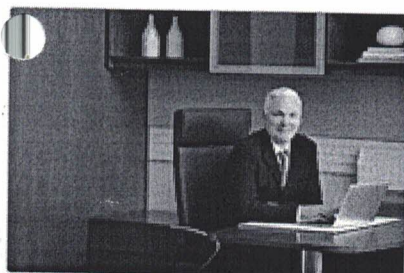
Cromado

Marca

Mesh



Cadeira Presidente / Diretor



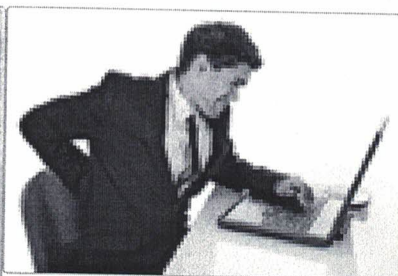
Cadeira Presidente: escolha

Conhecida também como cadeira diretor, ela tem muito conforto!



Cadeiras pra reunião: escolha a sua!

Além de confortáveis, elas são lindas!



Cadeira: como escolher?

Conheça três segredos pra escolher sua cadeira de escritório

[Veja outros conteúdos](#)

Avaliação dos clientes



Cadeira Escritório Presidente
Giratória Estofado Tela Mesh

Avaliação geral

0.0 ★★★★★
0 avaliação

Ordenar avaliações:

Mais relevantes



Formas de pagamento

Cartão Luiza

(Produto + Frete)
Número de parcelas

R\$ 399,00 à vista

02x de R\$ 199,50
sem juros03x de R\$ 133,00
sem juros

Total

R\$ 399,00

R\$ 399,00

Cartão de crédito

(Produto + Frete)
Número de parcelas

Total

Pix

R\$ 359,10 à vista 10% de desconto
No PIX, com o código que será gerado na finalização da
sua compra.

R\$ 399,00
No boleto
comprado

Cadeira Escritório Presidente Girat... R\$ 359,10 à vista

[Voltar ao topo](#)[Descrição Completa](#)[Avaliação dos Clientes](#)[Formas de Pagam](#)

.com.br

Olá

Selecione o endereço

Material para Escritório e P...

Olá, faça seu login
Contas e ListasDevoluções
e Pedidos

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Ofertas do Dia

Confira os E-readers Kindle

PAPELARIA E ESCRITÓRIO

Mais Vendidos

Ofertas

Material de Escritório

Eletrônicos para Escritório

Material Escolar

Cadernos, Blocos e Diários

Casa > Móveis > Móveis para Escritório > Cadeiras e Banquetas



Passe o mouse para ampliar a imagem

Cadeira Presidente Giratória, Mymax, 25.008922, Preto

Marca: MyMAX

2.846 avaliações de clientes

| 179 perguntas respondidas

R\$ 579,90

Em até 10x R\$ 57,99 sem juros Ver parcelas disponíveis

Pagamentos e
SegurançaEnviado pela
AmazonPolítica de
devolução

Outros preços estão disponíveis em mais opções de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

Cor Preto

Marca MyMAX

Dimensões do produto 51D x 51W x 120H centímetros

Componentes incluídos Cadeira de escritório

Peso do produto 14000 Gramas

Sobre este item

- Estrutura de aço cromado
- Superfície de apoio: espuma com densidade controlada
- Peso máximo: 110kg
- Contém: uma cadeira e um kit de parafusos

Encontre produtos para sua Casa
Clique aqui e confira.

Compre com



Preço total: R\$ 678,59

Adicionar os três ao carrinho

- ✓ Este item: Cadeira Presidente Giratória, Mymax, 25.008922, Preto R\$ 579,90
- ✓ Mouse Pad Professional Gaming, Havit, HV-MP830, 30x90 cm R\$ 51,16
- ✓ Suporte para Notebook, OCTOO, Uptable, UP-SI, Ice Silver R\$ 47,53

Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

Informações adicionais

Dimensões do

51 x 120 x 51 cm; 14

Tem para vender?

R\$ 579,90

Entrega GRÁTIS: Sexta-feira, 21 de Outubro

Ou entrega mais rápida:
Quarta-feira, 19 de Outubro.
Se pedir dentro de 20 hrs 32 mins

Selecione o endereço

Em estoque.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Transação segura

Enviado por Amazon.com.br

Vendido por Amazon.com.br

Embalagem Mostra o que há den...

Detalhes

☐ Sim, eu quero frete GRÁTIS para este pedido com o Amazon Prime

Adicionar um acessório:

☐ Serviço de montagem para Cadeira de Escrit... R\$ 119,00☐ Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

Comparar outras 5 ofertas a partir de
R\$ 579,90 & Frete GRÁTIS.

Ofertas de vendedores na Amazon

R\$ 599,99 Adicionar ao carrinho

+R\$ 69,66 de envio

Vendido por: B.Hoff Mobile

R\$ 525,90 Adicionar ao carrinho

+R\$ 229,21 de envio

Vendido por: Waw Design!

R\$ 798,00 Adicionar ao carrinho

+R\$ 145,98 de envio

Vendido por: INFOMOVEIS ITAPEMA

Venda na Amazon



Fabricante	Mymax	produto	Quilogramas
Marca	MyMAX	Número do modelo	25.008922
Número do modelo	25.008922	ASIN	B07FF7QYKY
Cor	Preto	Disponível para compra desde	19 setembro 2018
Número de produtos	1	Avaliações de clientes	2.846 avaliações de clientes 4,3 de 5 estrelas
Número de peça do fabricante	25.008922	Ranking dos mais vendidos	Nº 43 em Móveis (Conheça o Top 100 na categoria Móveis) Nº 4 em Cadeiras e Banquetas
		Descontinuado pelo fabricante	Não

Produtos relacionados a este item

Patrocinados



Cadeira Escritório
Presidente Alta Back
System Lyon Marrom
1
R\$ 899,90



Cadeira Escritório
Presidente Lyon Preta
com Braço regulável,
recline-o Back System...
1
R\$ 899,90



Cadeira Escritório
Ergonomica Presidente
Executiva Giratoria
R\$ 849,90



Cadeira De Escritorio
Presidente Ergonomica
Apoio Para Pés (Rosa)
67
R\$ 1.299,90



Cadeira De Escritorio
Presidente Giratoria
Ergonomica Cor:Marrom
R\$ 1.099,90

Descrição do produto

Cadeira Presidente Giratória é sofisticada e pode compor diversos tipos de ambientes profissionais e particulares. Pode ser utilizada como cadeira para escritório, cadeiras para sala de reunião ou cadeira para computador. Feita de material resistente e está disponível na cor preta. Produto de montagem simples e rápida. Ela garante postura correta e equilibrada, contribuindo para a sua saúde postural. Apresenta rodinhas nos pés para fácil locomoção e limpeza, fazendo com que não precise levantá-la ou arrastá-la com dificuldade quando for necessário. O fato de ser giratória também é um recurso positivo que faz com que o deslocamento ocorra em 360 graus sem a necessidade de mudança de posição.

EMPRESA:

Luciano Ribeiro Cia Ltda.

CNPJ:

00 489388/0001-36

ENDEREÇO:

Interventor Manoel Ribas 53.

DATA ORÇAMENTO:

13/10/2022



Item	Descrição	Unid	Qtd	MARCA	PREÇO UNITARIO
01	Cadeira giratória executiva com braços , tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor preta e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. (Caso o item apresentar marca ou direcionamento em seu descritivo favor desconsiderar, o mesmo servirá apenas de parâmetro).	Unid	10	Best	439.00
02	Cadeira Giratória, tipo Presidente , reclinável com regulador, braço em polipropileno no formato circular fixado com, no mínimo, 4 parafusos cada braço, revestido em tecido preto, espuma com densidade controlada, assento com madeira multilaminada, peso máximo recomendado: 130 Kg, Largura do assento entre os braços acima de 49 cm, profundidade do assento acima de 44 cm, encosto com altura acima de 60 cm e largura acima de 44 cm, base com regulagem de altura. Encosto ajustável através do peso do usuário em tela mesh na cor preta; Mecanismo: Sincron e Back system; ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto de maneira independente entre si; Braços: reguláveis em altura através de botão lateral, formato T; Pistão preto; Base em nylon com fibra de vidro; Rodízios: em nylon	Unid	30	Best	649.00

ASSINATURA:

VALIDADE DA PROPOSTA

15 dias

00.489.388/0001-36

Luciano Ribeiro & Cia Ltda

Av. Interventor Manoel Ribas, 53 - Centro
CEP 86.375-000 - Itambaracá - PARANÁ



Produtos



Filtros



Preço



Certificado



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

15/07/2022 até 13/10/2022

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Peça (PC) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

 7898645690235	-	CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA PRESIDENTE NELL COM MECANISMO DE INCLINACAO; BASE DE CROMO DE 320 MM; ELEVACAO DE 100 MM CAD DE ESCRITORIO GIRAT PRESIDENTE PRETO C RODIZIO
 7898554606426	0.00%	CADEIRA FORTREK HOLT PT CADEIRA FORTREK HOLT PT
 7898645690181	100.00%	CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA DE TELA DIRETOR NELL ASSENTO DE COBERTURA DE MALHA COM BASE DE METAL CROMADO DE 300MM CAD DE ESCRITORIO GIRAT DE TELA DIRETOR PRETO C RODIZIO
 7898589670645	-	CADEIRA PRESIDENTE BEST C303 CADEIRA BEST ESCRITORIO PRESIDENTE GIRATORIA C 303 PRETA
 51003111119	-	CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA PLAXMETAL
 7908067223864	-	CADEIRA DE ESCRIT RIO ESTEIRINHA GIRAT RIA COM RELAX PRETA CADEIRA DE ESCRITORIO ESTEIRINHA GIRATORIA COM RELAX
 7899832070984	-	Kit 114 Dir Plus Col G s H215 R00 C3 Relaxita Preto CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA
 4895228407917	-	CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA PRETA BASIC
 7908270600278	-	CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA COM REGULAGEM DE ALTURA PRETA - BASIC+

7898605145775

CADEIRA PARA ESCRITORIO, GIRATORIA, DE ALTURA CONSTITUIDA POR UMA BASE DE PLASTICO, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO POR COURO COM MECANISMO PNEUMATICO E BASE DE CROMO COM RODAS DE PLASTICO, NAO

CADEIRA DE ESCRITORIO PRESIDENTE ESTOFADA GIRATORIA PRETA COM RODINHAS REF 0030 MSC DYLAN HEALER M1

7870000023995

CADEIRA ESCRITORIO PRESIDENTE GIRATORIA TREVALLA T RMA

7898554984821

Cadeira Escritorio Diretor Giratoria Premium Prata

CADEIRA ESCRITORIO DIRETOR GIRATORIA PREMIUM PRATA MOCH DIRPRM SL

> Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

15/07/2022 até 13/10/2022

Região

Centro-Occidental, Centro-Occidental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Outros (OUTROS) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

7898645690235	CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA PRESIDENTE NELL COM MECANISMO DE INCLINACAO; BASE DE CROMO DE 320 MM; ELEVACAO DE 100 MM CAD DE ESCRITORIO GIRAT PRESIDENTE PRETO C RODIZIO
7908270600278	CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA COM REGULAGEM DE ALTURA PRETA - BASIC+
7898605145775	CADEIRA PARA ESCRITORIO, GIRATORIA, DE ALTURA CONSTITUIDA POR UMA BASE DE PLASTICO, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO POR COURO SINT COM MECANISMO PNEUMATICO E BASE DE CROMO COM RODAS DE PLASTICO, NAO CADEIRA DE ESCRITORIO PRESIDENTE ESTOFADA GIRATORIA PRETA COM RODINHAS REF 0030 MSC DYLAN HEALER M1
7870000023995	CADEIRA ESCRITORIO PRESIDENTE GIRATORIA TREVALLA T RMA
7898554984821	Cadeira Escrit rio Diretor Giratoria Premium Prata CADEIRA ESCRITORIO DIRETOR GIRATORIA PREMIUM PRATA MOCH DIRPRM SL
7908270600780	Cadeira Executiva Pelegrin PEL 1204 Tela Mesh Preta CADEIRA EXECUTIVA PELEGRIN PEL 1204 TELA MESH PRETA
7898625980714	Cadeira Presidente Pelegrin PEL-7010H Tela Nylon Preta CADEIRA PRESIDENTE PELEGRIN PEL 7010H TELA MESH PRETA
7898625985986	CADEIRA DIRETOR PELEGRIN PEL-CR11 PRETA CADEIRA DIRETOR PELEGRIN PEL CR11 TELA MESH PRETA

	-	Cadeira Diretor Pelegrin PEL 0189 Tela Mesh Preta
7908270602159		CADEIRA DIRETOR PELEGRIN PEL 0189 TELA MESH PRETA
	-	CADEIRA DIRETOR PELEGRIN PEL-0201 TELA MESH PRETA
7908270600643		CADEIRA DIRETOR PELEGRIN PEL 0201 TELA MESH PRETA
	-	CADEIRA DIRETOR PELEGRIN PEL-3801 TELA MESH PRETA
7898625988833		CADEIRA DIRETOR PELEGRIN PEL 3801 TELA MESH PRETA
	-	CADEIRA DIRETOR PELEGRIN PEL-CR11 TELA MESH VERDE
7898625988895		CADEIRA DIRETOR PELEGRIN PEL CR11 TELA MESH AMARELA
	-	CADEIRA EXECUTIVA PELEGRIN PEL-0204 TELA MESH PRETA
7898625988758		CADEIRA EXECUTIVA PELEGRIN PEL 0204 TELA MESH PRETA
	-	CADEIRA PRESIDENTE PELEGRIN PEL-2180 TELA MESH PRETA
7908270600636		CADEIRA PRESIDENTE PELEGRIN PEL 2180 TELA MESH PRETA
	-	Cadeira Presidente Pelegrin PEL A106 Tela Mesh Preta
7908270602180		CADEIRA PRESIDENTE PELEGRIN PEL A106 TELA MESH PRETA
	-	Cadeira Interlocutor Pelegrin PEL-8036 Tela Mesh Preta
7898625980158		
	-	Cadeira Presidente PEL 0289 Tela Mesh Preta
7908270602166		
	-	Cadeira Presidente Pelegrin PEL-8009 Tela Mesh Preta
7898625980769		



► Detalhamento do Cálculo

 OUVIDORIA

 TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Lima, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná)  MAPA
41 3200-5000



[Nossas lojas](#) [Tenha sua loja](#) [Regulamentos](#) [Acessibilidade](#) [Guia de segurança](#)

Busca no Magalu

Bem-vindo! [Entre ou cadastre-se](#) [Ver ofertas p...](#)[Todos os departamentos](#)[Ofertas do Dia](#)[Celulares](#)[Móveis](#)[Eletrodomésticos](#)[TV e Vídeo](#)[Informática](#) [Saúde](#)[magalu](#) > [Móveis](#) > [Escritório](#) > [Cadeiras](#) > Cadeira Para Obesos Giratória Plus Size - Mob Comfort

Cadeira Para Obesos Giratória Plus Size - Mob Comfort

Código kj2j360496 | [Ver descrição completa](#) | [Mob Comfort](#)★★★★★ [Avalie](#)

Cor: Preto

Vendido por **Mobcomf**
Entregue por **MAGALU**
O Magalu garante a sua

R\$ 1.500,00

R\$ 1.350,00no PIX (10% de desconto)
ou 10x de R\$ 150,00 se[Cartão de crédito](#)
sem juros

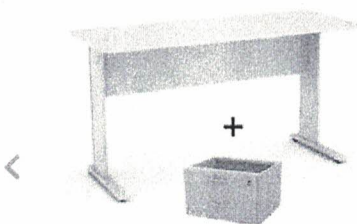
+ 2

O Magazine Luiza não
instalação ou reparos

Saiba mais

[Calcular frete e p...](#)

Quem viu este produto, viu estes também

Mesa Escritório 1,52x0,62m com
GAVETAS - PANDIN - CINZA/CINZA - ...
★★★★★

R\$ 473,85

R\$ 426,47no PIX (10% de desconto)
ou 8x de R\$ 59,23 sem juros

Cadeira de Escritório Presidente

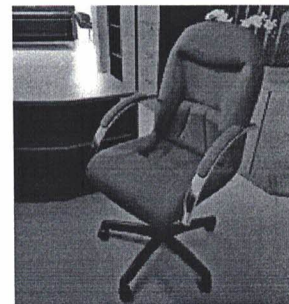
★★★★★ 276

R\$ 1.120,00

R\$ 750,41no PIX (5% de desconto)
ou 6x de R\$ 131,65 sem jurosCadeira Escritório Presidente Euro
Caramelo Relax

★★★★★

R\$ 699,00

R\$ 629,10no PIX (10% de desconto)
ou 10x de R\$ 69,90 sem jurosCadeira Escritório Giratória Day
Presidente CompreAlegre 100%...

★★★★★ 12

R\$ 669,00

R\$ 602,10no PIX (10% de desconto)
ou 6x de R\$ 111,50 sem juros

Cadeira Para Obesos Giratória Plus... R\$ 1.350,00 à vista

[ADICIONAR À SACOLA](#)[Voltar ao topo](#)[Descrição Completa](#)[Avaliação dos Clientes](#)[Formas de Pagamento](#)



Informações do Produto

Cadeira Para Obesos Giratória Plus Size

A Cadeira de Escritório PLUS SIZE (Cadeira Obeso) Mob Comfort são ergonomicamente projetadas para proporcionar conforto, design e bem estar, para permitir que você Utilizada para compor diversos tipos de ambientes profissionais, home office e doméstico. Todos nossos produtos tem preço e garantia de fábrica.

Revestimento do assento e encosto em 100% pvc

Assento e encosto gomada com madeiras compensadas e espumas injetadas com densidade média de 55kg/m3.

Base aço com capa protetora em polipropileno.

Mecanismo giratório com regulagem de altura.

Mecanismo rellax com regulagem de altura e leve inclinação do encosto.

Braços fixos em polipropileno..

Encosto: L53 x A49 cm;

Assento: L53 x A46 cm;

Base giratória, mecanismo rellax

Braço fixo preto preso no assento

Com 2 lâmina fixa

Peso Máximo Suportado: 170kg

OSERVAÇÕES IMPORTANTES

Ao receber a mercadoria efetuar a conferência.

Produto entregue desmontado, porém de fácil montagem.

Para montagem é necessário ferramenta (chave Philips).

As medidas são aproximadas podendo sofrer pequenas variações.

Os tons dos revestimentos podem variar de acordo com cada lote, reservamos a margem de 5% +/- de diferença nas tonalidades;

GARANTIA

3 meses contra defeito de fabricação

Garantia	6 meses
Fabricante	Mob Comfort
Capacidade	170kg
Laminas no Assento	2 (reforçado)
Informações complementares	Cor
	Material

Cadeira Para Obesos Giratória Plus... R\$ 1.350,00 à vista

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

promoção haaaaja televisão · compre qualquer TV e concorra a uma TV gigante por dia · saiba mais >

busque aqui seu produto

olá, faça seu login
ou cadastre-se

informe seu CEP e empresa

baixe o app

receba hoje

cartão de crédito ame

marcas próprias

produtos internacionais

venda na americanas

oferta

todos os departamentos ▾

mercado

celulares

eletrodomésticos

informática

tv e home theater

eletroportáteis

móveis

beleza e perfumaria

americanas empresas
uma americanas inteira para sua empresa

página inicial > móveis > escritório > cadeiras para escritório > executiva

♥ favoritar

🔗 compartilhar

**Cadeira Giratoria para Obeso Operativa Plus Size suporta até 185kg Poliéster - Plaxmetal**★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) ? (2 perguntas)

Cadeira para Obeso Operativa Plus: A Operativa Plus Obeso foi projetada para suportar até 185KG. Apresenta reforço na estrutura da base e do encosto para proporcionar conforto com muita segurança para o usuário. O conjunto estrutura...

[mais informações](#)[política de troca e devolução](#)

R\$ 2.199,00 6%

R\$ 2.067,06**à vista no cartão de crédito**R\$ 2.199,00 em
até 8x de R\$
274,87[mais formas de pagamento](#)♥ ganhe R\$
1,00 de volta
na Ame
pagando com
cartão de
crédito.calcular frete e
prazoDigite
seu
CEP

ok

comprar

Este produto é vendido e entregue por [CompreCadeira](#). A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

você também pode gostar disso

patrocinado

cadeira escritório big presidente marrom mola...

★★★★★ 40 avaliações

R\$ 1.152,00 12%
R\$ 1.013,76

em 1x no cartão de crédito



patrocinado

cadeira de escritório presidente munique origina...

★★★★★ 20 avaliações

R\$ 1.160,00 12%
R\$ 1.020,80

em 1x no cartão de crédito

**cadeira giratoria obeso operativa plus size suporta...**

★★★★★ sem avaliações

R\$ 2.199,00 6%
R\$ 2.067,99
em 1x no cartão de crédito

patrocinado

cadeira escritório big presidente pu preta base...

★★★★★ 32 avaliações

R\$ 1.163,00 12%
R\$ 1.014,64
em 1x no cartão de crédito



produtos patrocinados

cadeira de escritório
elements astra cinza/branca

★★★★★ sem avaliações

~~R\$ 1.333,22~~ 6%**R\$ 1.253,22**

em 1x no cartão de crédito

cadeira de escritório
elements astra azul/branca

★★★★★ sem avaliações

~~R\$ 1.333,22~~ 6%**R\$ 1.253,22**

em 1x no cartão de crédito

cadeira executiva back
system costurada c/ braço...

★★★★★ sem avaliações

~~R\$ 749,00~~ 15%**R\$ 636,65**

em 1x no cartão de crédito

cadeira executiva costurada
base em s preta - cor preta ...

★★★★★ sem avaliações

~~R\$ 420,00~~ 15%**R\$ 364,65**

em 1x no cartão de crédito

os mais vendidos da categoria

cadeira de escritório com
base cromada prizí essenci...

★★★★★ 868 avaliações

~~R\$ 274,99~~ 12%**R\$ 241,99**

em 1x no cartão de crédito



patrocinado

cadeira de escritório wave -
office basics

★★★★★ 16 avaliações

R\$ 289,995x de R\$ 57,99 sem juros no cartão
de crédito

patrocinado

cadeira escritório cairo tela
mesh preta base giratória...

★★★★★ 21 avaliações

~~R\$ 535,70~~ 12%**R\$ 471,41**

em 1x no cartão de crédito



patrocinado

cadeira de escritório teen
cinza claro - office basics

★★★★★ 1 avaliação

R\$ 369,997x de R\$ 52,85 sem juros no cartão
de crédito

super cashback

informações do produto

Cadeira para Obeso Operativa Plus:

A Operativa Plus Obeso foi projetada para suportar até 185KG. Apresenta reforço na estrutura da base e do encosto para proporcionar conforto com muita segurança para o usuário. O conjunto estrutural tem a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica.

Características da Cadeira Operativa Plus Obeso:

Cadeira Giratória;
Braços Fixos Preto
Assento e Encosto em Espuma Injetada;
Assento e Encosto Revestidos em Poliéster Preto;
Reforço Estrutural no Encosto e Assento;
Base com Reforço Estrutural;
Suporta até 185Kg;

Observações importantes: A montagem do produto é por conta do cliente;
O manual de montagem está incluso na caixa do produto;

Atenção para devolução:

Ao fazer a devolução aceitamos apenas com a caixa original do produto!

ficha técnica

Busque tudo para sua casa...



Página inicial > Móveis > Móveis para Escritório > Cadeiras para Escritório > Cadeira de Escritório para Ob



1/2

Cadeira de Escritório para Obesos até 200kg

Vendido e entregue por OFFICE MOVEIS E CADEIRAS LTDA

3% DE CASHBACK SUPER OFERTA

ID: 3192539

~~R\$ 3.165,29~~ ↓ 33%**R\$ 2.115,68**

à vista no cartão ou Pix

R\$ 2.115,68

à vista no cartão ou Pix

Comprar

https://www.madeiramadeira.com.br/cadeira-de-escritorio-para-obesos-ate-200kg-3192539.html?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_co...



Busque tudo para sua casa...



unidade

Frete e prazo

 FRETE GRÁTIS SUL/SE

Insira o CEP

Calcular

Não sei o meu CEP



WhatsApp

As melhores ofertas direto no seu celular:

BR ▼ (+55) (XX) XXXXX-XX

Quero receber

☐ Aceito notificações via WhatsApp

Informações do produto

Descrição

Cadeira de Escritório para Obesos até 200kg

Cadeira fixa ergonômica de fabricação nacional com encosto anatômico, sendo estrutura giratória em aço, com estrela e rodízios, com braços com regulagem de altura, e espuma anatômica injetada com espessura de incríveis 90 mm no assento e 90 mm no encosto. Poltrona Giratória Linha Fat.

Cadeira para Escritório até 150kg Linha Fat Produto disponível. O revestimentos do assento e encosto é em Corvin/vinil Peso suportado 200 kg. Essa poltrona diretor é de fabricação nacional com qualidade e garantia, direcionada para home office, escritórios, empresas, residências, ambientes corporativos, escritório dentre outros. Assento: L57 x P48 cm; Encosto: L56 x A52 cm (útil); Braço com regulagem de altura preso no assento e encosto; Partes metálicas em pintura epóxi pó;

R\$ 2.115,68

à vista no cartão ou Pix

Comprar



Busque tudo para sua casa...



mais conforto, ergonomia e um design diferenciado. A Linha Fat 150 kg de Poltronas da Design Office Móveis pode ser comercializada sendo sua base fixa ou giratória a gás em diversas cores e revestimentos. O produto é entregue montado. O Produto é despachado via transportadora em 07 dias corridos após a compra, mais o tempo de entrega da transportadora. Peso aproximado do produto: 30kg. Garantia: 3 meses decorridos da compra garantida pelo fabricante. Marca: Design Office Móveis.

Pesos e Dimensões

Largura (cm) 57 cm

Profundidade (cm) 48 cm

Garantia

Garantia 03 Meses

Materiais e Acabamentos

Material Principal Aço

Material do Estofado Espuma Injetada

Características

KIT Não

**Possui Regulagem de
Altura de Assento** Sim

Marca Design Office Móveis

**Tipo de Cadeira de
Escritório** Cadeira Diretor

R\$ **2.115,68**

à vista no cartão ou Pix

Comprar



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 523/2022

Itambaracá- Pr, de 26 de outubro de 2022

Tem o presente por finalidade solicitar de V. Senhoria que se digne em providenciar o procedimento licitatório para Contratação de empresa para aquisição de cadeiras de escritórios (material permanente) destinados a Secretária de Administração Geral, para atender as solicitações descritas no Ofício nº 075/2022 de 14 de outubro de 2022, emitido pela Sr.^a Regina Celia Amaral Fabris – Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho, protocolado junto a esta Prefeitura Municipal em 14 de outubro de 2022, sob o protocolo nº 1216/2022, reiterando as solicitações feitas pelo referido Departamento, com um valor total de R\$ 27.852,46 (vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 01 – À Comissão de Licitação para providencias cabíveis ao caso;
- 02 - À indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa; do departamento de contabilidade;
- 03 – À elaboração de Parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pelo Departamento Jurídico.
- 04 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 05 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 03 acima, pelo Departamento Jurídico.

Sem outro particular para momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente


MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Ilma Sr^a
ANDRÉIA SILVESTINI
Presidente da Comissão de Licitação
Itambaracá – Paraná



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Despacho nº 228/2022 - DL

De: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Data: 27/10/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cadeiras de escritórios (material permanente) destinados a Secretária de Administração Geral.

ASSUNTO: Indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa do objeto acima especificado.

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho e da Exma. Sr.^a. Prefeita Municipal, quanto à necessidade da contratação do objeto em referência, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária, devendo, quanto a isso manifestar o setor de contabilidade.

Informamos que, o valor máximo que a administração se propõe a pagar pelo objeto importa em R\$ 27.852,46 (vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), podendo sofrer alteração no valor para menor, quando da realização do Processo Licitatório.

Atenciosamente

Emy Rosita Hashiguti

Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
Portaria nº 168/2022

AO
Departamento de Contabilidade
Itambaracá - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento de Contabilidade



PARECER CONTABIL N° 200/2022

Foi submetido a este Departamento de Contabilidade o Procedimento Administrativo n° **131/2022**, referente a Procedimento Licitatório, nos termos do Despacho da Comissão de Licitação n° **228/2022** de 27 de outubro de 2022, para Contratação de Empresa para fornecimento de: **Aquisição de Material Permanente (Cadeiras de Escritório)**, para atender a Secretaria de Administração Geral

Ademais, para não impingir ilegalidade a qualquer procedimento licitatório, a própria legislação vigente preceitua que há a necessidade de indicar em quais dotações correrão as despesas realizadas neste procedimento licitatório. Neste sentido segue abaixo as dotações a serem utilizadas:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE	VALOR
GABINETE DA PREFEITA	05	02.001.04.122.0004.2001	4.4.90.52.00.00	01000	27.852,46
CONTROLE INTERNO	15	02.001.04.124.0004.2005	4.4.90.52.00.00	01000	
PROCURADORIA JURIDICA	23	03.001.02.062.0002.2003	4.4.90.52.00.00	01000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	37	04.001.04.122.0004.2004	4.4.90.52.00.00	01000	
	82	04.006.04.122.0004.2062	4.4.90.52.00.00	01000	
TOTAL					27.852,46

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, em 27 de outubro de 2022.

LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Contabilidade
CRC-PR N°. 067.918/O-3



Ofício nº 487/2022 - DL

De: Departamento de Licitação

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º OAB/PR: 54015

Data: 31/10/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cadeiras de escritórios (material permanente) destinados a Secretária de Administração Geral.

ASSUNTO: Elaboração de Parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pelo Departamento Jurídico.

Face ao constante nos autos, a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 339/2022, de 03 de outubro de 2022, analisando toda documentação pertinente ao Processo Administrativo (fase interna), constatou que, o Processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, no qual apresentou os elementos técnicos para abertura do Procedimento Administrativo para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Os valores de referência foram obtidos através de pesquisa no site: obtidos através de Cotação de Preços em empresas do ramo de atividade, pesquisa no site: Nota Paraná: compras/menor preço (acesso: <https://compras.menorpreco.pr.gov.br/>; Lei Municipal nº 1.822/2020); editais já realizados na mesma modalidade nos municípios do Estado do Paraná e pesquisa de Atas de Registro de Preços e Contratos referentes ao objeto, (fls 016 à 042) em cumprimento à exigência contida no Artigo 15 § 1º da Lei nº. 8.666/93 conforme planilha comparativa de preços (fls 014 e 015).

Nessa esteira, também constam dos autos: Ofício de Solicitação e Termo de Referência da secretaria requisitante (fls 002 à 013); autorização da Prefeita para que seja dada continuidade ao processo de contratação (fl 043) a indicação, pelo contador responsável, através do Parecer Contábil nº 200/2022, de 17 de outubro de 2022, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas (fl 045):

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL	DESPESA	FONTE
Gabinete da Prefeitura	05	02.001.04.122.0004.2001	4.4.90.52.00.00	01000



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Controle Interno	15	02.001.04.124.0004.2005	4.4.90.52.00.00	01000
Procuradoria Jurídica	23	03.00.02.062.0005.2003	4.4.90.52.00.00	01000
Secretaria Municipal de	37	04.001.04.122.0004.2004	4.4.90.52.00.00	01000
Administração Geral	82	04.006.04.122.0004.2062	4.4.90.52.00.00	01000

Sem mais para o momento, antecipamos nossos
agradecimentos.

Emy Rosita Hashiguti

Emy Rosita Hashiguti
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
Portaria nº 168/2022



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 336/2022

De: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015

Para: Departamento de Licitações

Data: 31/10/2022

À apreciação deste Setor Jurídico referente ao Processo Administrativo para contratação de empresa para aquisição de cadeiras de escritório, em conformidade com a solicitação descrita no Ofício nº 075/2022 (fls. 002) de 14 de outubro de 2022, emitido pela Secretária de Administração Geral do Município de Itambaracá, Sra. Regina Célia Amaral Fabris, protocolado junto a esta Prefeitura Municipal sob nº 1216/2022, e autorizado através do Ofício nº 523/2022 de 26 de outubro de 2022, emitido pela Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmänn – Prefeita Municipal (fls. 043).

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de orçamento físico, pesquisa em editais/contratos de outros municípios, Aplicativo Menor Preço e sítios eletrônicos especializados, conforme exposto no Ofício nº 487/2022, de fls. 046 e 047, o preço máximo estipulado para o objeto é de R\$ 27.852,46 (vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), estando desta forma cumprida a imposição contida no Art. 27, inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.

O presente processo foi devidamente observado no que tange às exigências constantes no Art. 14 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Senhor Luiz Rogério dos Santos do Departamento de Contabilidade, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que os empenhos poderão ser efetuados através da Dotação Orçamentária descrita no Parecer nº 200/2022 (fls. 045), para a Secretaria interessada, de acordo com estabelecido no Art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e Art. 14 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos na documentação acostada aos autos.

O Termo de Referência anexado ao Procedimento (fls. 003 a 013) indica a modalidade de licitação Pregão pelo sistema de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



A licitação na modalidade de Pregão destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nela não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor Preço por Item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Tendo em vista o objeto apresentado, conforme o artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública consulente, poderá adotar a modalidade de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM** e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e Decreto nº 10.024/2019, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa procuradoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

S.M.J. É o Parecer.

À apreciação da autoridade superior.

DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada Municipal
OAB/PR 54.015
Decreto Municipal 3.450/2013



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 493/2022 - DL

De: Departamento de Licitação

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º OAB/PR: 54015

Data: 03/11/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cadeiras de escritórios (material permanente) destinados a Secretária de Administração Geral.

ASSUNTO: Análise de legalidade de Edital pelo Departamento Jurídico.

Prezada Senhora

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, minuta do Edital de Licitação e Anexos, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO e respectiva minuta da Ata de Registro de Preços, tendo em vista a manifestação favorável do Departamento de Contabilidade, para análise deste Setor Jurídico em cumprimento à exigência contida no § único do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, para os fins previstos no Artigo 3º da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Emy Rosita Hashiguti
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
Portaria nº 168/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 /2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Cadeiras de Escritório destinados a Secretária Municipal de Administração Geral.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia / /2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h:01m às 09h:45m do dia / /2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00m do dia / /2022

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no site Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou <http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/>.

Itambaracá/Pr, de de 2022

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: / /2022

PROCESSO LICITATÓRIO NÃO EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

1. PREÂMBULO

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, através da Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 4661/2021 de 06 de maio de 2021, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo **Sistema de Registro de Preços** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br “Acesso Identificado”, tendo por objeto a aquisição descrita no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892/13, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666/93, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016.

1.1. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro Sr. , e será auxiliado pela Equipe de Apoio os Srs. , e , designados pela Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232.

1.2. Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

1.3. O referido Edital estará disponível no Departamento de Licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.itambaraca.pr.gov.br no link www.itambaraca.pr.gov.br - ou <http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/>, e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras.

1.4. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento, sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. OBJETO:

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Cadeiras de Escritório destinados a Secretária Municipal de Administração Geral.

2.1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.1.3. Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

2.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:



2.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia / /2022.

2.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h:01m às 09h:45m do dia / /2022.

2.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00m do dia / /2022.

2.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

2.2.5. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

2.2.6. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000;

Através da plataforma BLL: www.bllcompras.com

E-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br

2.2.7. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

2.2.8. INFORMAÇÕES:

2.2.8.1. Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Itambaracá – Pr.

2.2.8.2. Telefone: (43) 3543-1224 ou pelo e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br.

2.3. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no Portal de Licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

2.4. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – Termo de Referência do Objeto;

ANEXO II - Declaração Unificada;

ANEXO III – Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BLL;

Anexo III - A – Anexo ao Termo;

ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços Ajustada;

ANEXO VI – Termo de Minuta da Ata de Registro de Preços

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL	DESPESA	FONTE
Gabinete da Prefeitura	05	02.001.04.122.0004.2001	4.4.90.52.00.00	01000
Controle Interno	15	02.001.04.124.0004.2005	4.4.90.52.00.00	01000
Procuradoria Jurídica	23	03.00.02.062.0005.2003	4.4.90.52.00.00	01000
Secretaria Municipal de Administração Geral	37	04.001.04.122.0004.2004	4.4.90.52.00.00	01000
	82	04.006.04.122.0004.2062	4.4.90.52.00.00	01000

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02 e Decreto 10.024/2019.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Itambaracá denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br).



4.3. Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.4. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

4.4.1. Havendo participação de "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", serão adotados os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que dispõem os artigos 3º, 42º a 45º.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

6.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente na licitação:

6.4.1. Servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta com a licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

6.4.2. Quem estiver sobre processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

6.4.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

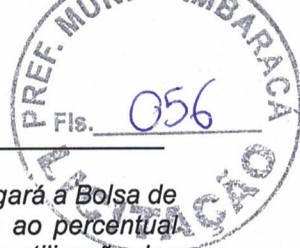
6.4.4. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993;

6.4.5. Servidor integrante do quadro funcional do Município de Itambaracá/Pr, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Itambaracá/Pr, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

6.5. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

6.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO III).
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO III)**;



- c) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado a título de custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002, e em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04 (ANEXO IV).

6.7. Justificativa para não aplicação do Artigo 48, inciso I, da Lei complementar 123/06:

6.7.1. Justifica-se a não aplicação do artigo citado acima, com fulcro no Art. 49, inciso II, tal medida se justifica devido ao fato que após pesquisa de mercado para abertura do referido certame, foi verificado que não houveram fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

7.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.com, fone: (41) 3097-4600.

7.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

7.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



7.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

7.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.3.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br**.

7.3.4. Os documentos relativos à Habilitação, exigidos neste edital, deverão ser anexados em local específico no site da BLL até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital;

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, (acompanhada dos documentos de habilitação, quando exigidos no sistema), ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.7.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do site www.bllcompras.com, a partir da liberação do edital, até o horário e data estipulados no preâmbulo do edital:

8.7.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.7.1.2. Quando a marca do produto identificar o licitante, poderá o mesmo usar a indicação "MARCA PRÓPRIA", visto que é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.



8.7.1.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

8.7.1.4. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.7.2. As propostas NÃO podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc), sob pena de desclassificação, conforme Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

8.7.3. A apresentação de proposta na licitação será considerada como evidencia de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve todas as informações necessárias para a sua formulação.

b) Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado.

c) Sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos objetos em todas as fases.

8.7.4. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e dispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser consideradas pelos proponentes todos os custos e despesas necessárias ao fornecimento dos itens do Anexo I deste edital.
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente edital;
- c) Validade da proposta: 60 (sessenta dias), contados da data de abertura das Propostas de Preço;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em real, com até 02 (duas) casas após a vírgula.
- e) Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.7.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

8.7.6. O município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

8.7.8. Não será aceito e-mail ou outra forma de comunicação informando, engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante relativo à proposta de preços.

8.7.9. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no edital (referente ao valor unitário do item/lote) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

8.7.10. OS PREÇOS OFERTADOS, TANTO NA PROPOSTA INICIAL, QUANTO NA ETAPA DE LANCES, SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER ALTERAÇÃO, SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando O PREGOEIRO a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos no edital.



9.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, por comando do Pregoeiro.

10.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.5.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 0,01 (um centavo).

10.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.**

10.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

10.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.9. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances fica a critério do PREGOEIRO a autorização da correção de lances com valores digitados errados, porém durante a fase de habilitação, **NÃO SERÁ REALIZADA NENHUMA CORREÇÃO, NEM DESCLASSIFICAÇÃO** do licitante para o lote alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza.

10.9.1. **APÓS A SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES, DURANTE A FASE DE ACEITAÇÃO/HABILITAÇÃO NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE** aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;

10.9.2. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;



10.10. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

10.11. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

10.12. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

10.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.18. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.19. Caso a desconexão com o Pregoeiro persista por tempos superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no site www.bllcompras.com.

10.20. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o lote/item, poderão registrar questionamentos ao Pregoeiro via sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa/Chat de Mensagens/Enviar mensagens", para cada lote/item disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no sistema.

10.21. O Pregoeiro/Equipe de Apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

11. PROPOSTA AJUSTADA

11.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao PREGOEIRO, a Proposta de Preços Ajustada (Anexo V), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, **rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa**, digitalizada para o pregoeiro via e-mail (licitacao@itambaraca.pr.gov.br) em até 04 (quatro) horas após o término do Certame, com os valores oferecidos após a etapa de lances.

11.2. A proposta escrita deverá conter:

- apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver para contato;
- especificação completa do produto oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, e irrevogável apurado à data de apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer



encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

- f) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- g) Especificação completa do item; marca e modelo (se for o caso) do produto/serviço oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital e;
- h) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

11.2.1. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto/serviço até sua entrega/execução no local fixado por este Edital.

11.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO** no item.

11.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestadamente incompatíveis com o mercado, por decisão do Pregoeiro.
- b) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso,
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto/serviço licitado.
- e) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.5. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue/executado no endereço indicado no Termo de Referência;

11.6. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor preço – Compras/serviços - Unitário por item.**

12. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

12.1.2. Consulta ao CEIS (Cadastro de empresas inidôneas e Suspensas de licitar) www.portaltransparencia.gov.br/;

12.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

A documentação relativa à habilitação consistirá em:

12.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. Certificado da Condição de MEI que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldomeprendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social



12.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

12.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, (se for o caso);

12.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal; Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991

12.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

12.3.5.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

12.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF); com validade, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais

12.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11

Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se Certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

- a) Não vencidos;
- b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- c) Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e,
- d) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

12.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a **90 (noventa) dias**, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

12.5. DECLARAÇÕES RELATIVAS ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS:

12.5.1. Declaração Unificada conforme modelo Anexo II.

12.5.2. Em caso de incongruências no Termo de Declarações disponibilizado por upload, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, durante a abertura do certame. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexarem o documento na plataforma.

12.6. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

12.7. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

12.8. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

12.09. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

12.10. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.10.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

12.11. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

12.11.1. Os licitantes deverão anexar, exclusivamente, por meio do sistema da Plataforma BLL os Documentos de Habilitação relacionados no Item 12, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

12.12. CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(Direto no site da BLL): até as 09h00min do dia / /2022.

12.12.1. O não cumprimento do encaminhamento dos documentos de habilitação dentro do prazo e condições acima estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, e aplicação das penalidades/sanções previstas no neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;



12.12.2. Até a data estipulada no preâmbulo do edital, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

12.12.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados, para avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances;

12.12.4. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até a conferência e avaliação das documentações exigidas neste Edital, dentro das condições dispostas neste edital. Será informado no Chat o horário e a data exata para continuidade dos trabalhos, caso os mesmos não possam ser avaliados no momento da Sessão.

12.12.5. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

12.12.6. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço – Compras/Serviços - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento/execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

13.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

13.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido na legislação, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

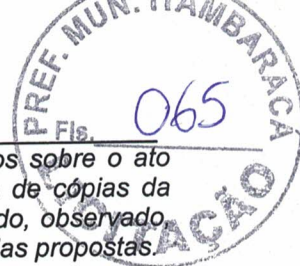
13.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

13.3. O PREGOEIRO anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

13.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

14. ESCLARECIMENTOS



14.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

14.2. A pretensão referida no subitem 14.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, encaminhado por meio do e-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br e sendo anexado na plataforma BLL.

14.3. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

14.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

15.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

15.2. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

15.3. O PREGOEIRO emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.

15.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.7. Os recursos contra decisões do PREGOEIRO **não** terão efeito suspensivo.

15.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:



17.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

17.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

17.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no Departamento de Compras e Licitações.

18. DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1 A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto contratado, na quantidade e oportunidade solicitada pela municipalidade em até 20 (vinte) dias após apresentação da Ordem de Serviço.

18.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

18.3. A entrega deverá ser realizada no prédio da prefeitura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro; Itambaracá-PR

18.4. Horário para entrega: de segunda a sexta feira das 08:h00m às 11h:00m e das 13h:00hm às 16h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

18.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

18.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S).

19.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um **prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição em um prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:

19.1.1. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

19.1.1.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

19.1.2. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

19.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

19.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.



19.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

19.5. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

20. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Se recusar, injustificadamente, a assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto
- e) Não manter a proposta
- f) Cometer fraude fiscal
- g) Comportar-se de modo inidôneo

20.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



20.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Itambaracá convocará a licitante classificada em 1º lugar, e, se houver, as licitantes classificadas em 2º e 3º lugares (Art. 11, inciso II do Decreto 7.892/13), para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinarem a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

21.1.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. (Art. 14, § único do Decreto 7.892/13)

21.1.2. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Itambaracá (Art. 13 do Decreto 7.892/13).

21.1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Itambaracá a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições. (Art. 16 do Decreto 7.892/13)

21.1.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (Doze) meses**, contados a partir da primeira publicação da Ata de Registro de Preços deste processo licitatório.

21.2. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, e contrato quando cabível formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços), fax ou qualquer outro meio a critério do Município de Itambaracá.

21.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente. (Art. 13, § único do Decreto 7.892/13)

21.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

21.5. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no presente instrumento.

21.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

21.7. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

21.8. As licitantes beneficiárias da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.



21.9. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

21.10. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Itambaracá/Pr, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://www.itambaraca.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

22. DO PAGAMENTO:

22.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

22.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

22.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

22.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

22.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

22.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

22.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de
- d) Certidão de Regularidade Fiscal;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

22.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

22.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.



22.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4º da IN 02 de 2008):

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

23. DO REAJUSTE DE PREÇOS

23.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

23.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

23.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

24. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **prática corrupta**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- b) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- d) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



24.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Andirá - Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL, __ de __ de 2022.

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEMANDANTE:

1.1 Secretária Municipal de Administração Geral, Finanças e Relações do Trabalho

2. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Cadeiras de escritório destinadas à Secretaria de Administração Geral do Município de Itambaracá-PR. Os bens a serem adquiridos são comuns, na medida em que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no presente Termo de Referência, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado. Por se tratar de simples aquisição, os requisitos da contratação se resumem as condições de habilitação e ao atendimento das demais condições previstas no edital de licitação.

3. VALOR MÁXIMO: R\$ 27.852,46 (Vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

4. JUSTIFICATIVAS:

4.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem como finalidade atender as necessidades da Secretaria de Administração Geral de adquirir cadeiras de escritório. Faz-se necessária a substituição de alguns mobiliários existentes que foram desgastados ao longo do tempo pelo uso contínuo e, por isso, não atendem mais a critérios de qualidade e ergonomia do material.

É importante destacar que alguns servidores utilizam de cadeiras bem antigas e isso acaba por dificultar o trabalho desenvolvido e implica em problemas de saúde, inclusive (principalmente nas costas), de modo que a Administração Municipal possui o dever de zelar pela saúde dos seus servidores, evitando demais problemas futuros.

Os bens a serem adquiridos são considerados comuns, pois há padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado. A compra justifica-se pela necessidade de melhor atendimento da demanda e desenvolvimento do Município.

4.2. JUSTIFICATIVA PARA O QUANTITATIVO ESTIMADO:

As quantidades foram estimadas obtendo-se como parâmetro as demandas da Secretaria de Administração Geral e dos órgãos a ela vinculados, para as finalidades acima justificadas.

4.3. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA MODALIDADE “PREGÃO”:

– Lei 10520/2002, Artigo 1º – Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de Pregão, que será regida por esta Lei:

– Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.4. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.

Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços e/ou fornecimento de materiais.



Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração;

Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, utilizando-se a modalidade Pregão, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto 7.892/2013, em virtude do exato enquadramento das necessidades da aquisição pretendida, utilizar-se deste sistema, a saber: as compras serão efetuadas de forma parcelada, tendo em vista a não disponibilidade total do valor para aquisição, sendo feitas em concordância com a disponibilidade de crédito obtida durante o período, estando, portanto, inclusa a hipótese que assegura ser adotado o Sistema de Registro de Preços, de acordo com o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.

4.5. JUSTIFICATIVA PARA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

O objeto deste Termo de Referência possui especificações usuais no mercado e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, sendo, portanto, bens comuns, conforme art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

Por não se caracterizar objeto de alta complexidade e relevante vulto, NÃO SE APLICA a participação de Consórcio e Cooperativa para o respectivo certame licitatório.

5. JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

Porém, aplica-se os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

6. CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO:

6.1. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues em até **20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, por interesse exclusivo do Município de Itambaracá-PR, devendo ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.1.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

6.1.3. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, CEP: 86.375-000, Centro, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná - PR. Horário para entrega: de segunda à sexta-feira das 08h:00m às 11h:00m e das 13h:00h às 16h:00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

6.1.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ/PR, com CNPJ nº 76.235.738/0001-08, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho.

7. DO RECEBIMENTO Art. 73, da Lei nº 8666/93.

7.1. O recebimento do objeto licitado será realizado por membro da Comissão de Recebimento, Sr.(a) Ana Maria de Queiroz, nomeada por meio da Portaria nº 338/2022.

7.2. Por ocasião da execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.



7.3. Caso os Equipamentos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

7.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com a especificação;
- b) **definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega dos equipamentos, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

7.4.1. Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município de Itambaracá-PR;

7.4.1.1. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o equipamento recusado pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

7.4.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

7.4.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.4.3. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato;

7.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

7.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

8- DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização da execução do objeto do Contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Administração Geral, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos Equipamentos:

8.2.1. O gestor do contrato é o (a) Sr (a). Regina Célia Amaral Fabris, nomeada pela Portaria nº 214/2022.

8.2.2. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Danilo Aparecido Gonçalves, designado pela Portaria nº 341/2022.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o



recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento e fiscal da Ata de Registro de Preços;

9.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de
- d) Certidão de Regularidade Fiscal;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.3. Quaisquer erro ou emissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.

9.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

9.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9.8. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

10. PENALIDADES

10.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas abaixo, com as seguintes penalidades:

a) Advertência: faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

10.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

10.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;



10.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

10.3.1. Multa moratória, nos casos de atraso na entrega dos produtos, conforme nota de empenho, de acordo com os limites abaixo:

10.3.1.1. Até 10 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;

10.3.1.2. de 11 a 20 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso, a partir do primeiro dia;

10.3.1.3. de 21 a 40 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso, a partir do primeiro dia;

10.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da parcela, no caso de não entrega total do objeto;

10.3.3. Em caso de entrega parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.4. Multa por inexecução total do ajuste: 20% (vinte por cento) sobre o seu valor.

10.3.5. Multa por cancelamento da Ata por culpa da contratada: 10% (dez por cento) do valor máximo estimado da contratação.

10.3.6. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

10.3.6.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

10.3.6.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, ficará **impedida de licitar e contratar** com o Município de Itambaracá, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, o fornecedor que:

- a) Se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- b) Abandonar a execução do objeto contratado;
- c) Incorrer em inexecução do objeto contratado.

10.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do previsto no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

10.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

11. DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

11.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o



fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

11.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. Constituem obrigações DO CONTRATADO:

12.1.1. Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade;

12.1.2. Deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas;

12.1.3. Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, no que couber, sendo que o prazo de garantia deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da entrega dos produtos/equipamentos, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido;

12.1.4. Ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias;

12.1.5. Comunicar à Prefeitura de Itambaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

12.1.6. Manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2. Uma vez firmada a contratação O MUNICÍPIO se obriga a:

12.2.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.2.2. Efetuar atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas, aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais; e notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.

12.2.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

12.2.4. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

12.2.6. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

13 - Para Comprovação de QUALIFICAÇÃO da empresa licitante:

13.1. Trata-se de contratação de objeto comum, com especificações objetivas e usuais, de forma contínua, os requisitos da contratação se resumem as condições de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**,



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA, e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.1.1. Para a exigência da Habilitação Jurídica (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):

Os documentos são relevantes para a verificação da regularidade jurídica dos licitantes e do enquadramento de suas atividades ao objeto do certame.

13.1.2. Para a exigência de Regularidade fiscal e trabalhista (Art. 29 da Lei Federal nº 8666/93):

A regularidade fiscal tem como objetivo garantir a execução do contrato e atender os valores da probidade com a Administração Pública.

13.1.3. Para a exigência de qualificação econômico-financeira (Art. 31 da Lei Federal nº 8666/93)

- ✓ Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, quando não houver prazo de validade expresse no documento.

13.1.4. Condição específica no caso de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual – MPes:

13.1.4.1. Apresentar Certidão simplificada da Junta Comercial, indicando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014.

13.1.4.2. Justificativa para esta exigência: Para que tais empresas possam usufruir dos benefícios previstos em lei, se faz necessária a comprovação de que possuem status de empresa de pequeno porte.

14. DA METODOLOGIA PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS

14.1. O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO DE FORNECEDOR, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE MUNICÍPIOS DO PARANÁ E VALORES PRATICADOS EM SITES DE LOJAS VIRTUAIS.

14.2. Foram realizadas pesquisas para obtenção de Atas de Registro de Preços/Contratos/Editais de contratações similares de outros entes públicos, em cumprimento à exigência contida no Artigo 15 § 1º da Lei nº. 8.666/93 para referências de preços praticados pela própria administração, incluindo os preços vigentes (praticados até 180 dias) e/ou concluídos (de 180 dias à dois anos do fim de sua execução), e que estas pesquisas foram realizadas através de consultas no Mural de Licitações e nos sites: <https://bll.org.br/editais/>, <https://www.notaparana.pr.gov.br/>; site das lojas MadeiraMadeira (<https://www.madeiramadeira.com.br/>), Americanas (<https://www.americanas.com.br/>), Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>), Amazon (<https://www.amazon.com.br/>), que após ampla pesquisa foram encontrados editais de referência com descrições semelhantes ao objeto deste termo.

14.3. Foram utilizadas pesquisas publicadas em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo pela internet, semelhantes às especificidades do objeto.

14.4. Foi utilizado, como fonte de pesquisa, o aplicativo <https://bll.org.br/editais/> <https://www.notaparana.pr.gov.br/> Com valores aproximados.

14.5. Composição de Preços Realizados com Fornecedores/mídias especializadas;

14.6. DO CÁLCULO DA MÉDIA SIMPLES; para composição final do valor de cada item, considerou-se em alguns itens o valor intermediário, outros foram descartados o menor e maior valor, e na maioria dos itens a MÉDIA SIMPLES, conforme fórmula abaixo:

Média: FORNECEDOR (n1+n2+n3+n4(x) NP

15. DESCRIÇÕES DE ITENS E VALORES FINAIS



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

REF. MUN. ITAMBARACÁ
079

Item	Descrição	Unid	Qtd	Pço Unitário R\$	Pço Total R\$
01	Cadeira giratória executiva com braços , tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de no mínimo 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor preta e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto no mínimo 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	Unid	10	601,14	6.011,40
02	Cadeira Giratória, tipo Presidente , reclinável com regulador, braço em polipropileno no formato circular fixado com, no mínimo, 4 parafusos cada braço, revestido em tecido preto, espuma com densidade controlada, assento com madeira multilaminada, peso máximo recomendado: 130 Kg, Largura do assento entre os braços acima de 49 cm, profundidade do assento acima de 44 cm, encosto com altura acima de 60 cm e largura acima de 44 cm, base com regulagem de altura. Encosto ajustável através do peso do usuário em tela mesh na cor preta; Mecanismo: Sincron e Back system; ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto de maneira independente entre si; Braços: reguláveis em altura através de botão lateral, formato T; Pistão preto; Base em nylon com fibra de vidro; Rodízios: em nylon.	Unid	30	583,49	17.504,70
03	Cadeira Giratória modelo executivo obeso . Com pintura epóxi eletrostática padrão e tratamento anti-ferrugem, esmaltado e com acabamento polido, medidas do assento 56 x 48 cm, medidas do encosto 56 x 45 cm assento/encosto estofado em tecido, braços com regulagem altura preso no acento e encosto, assento com regulagem de altura através de alavanca sob o assento, estrutura giratória com regulagem de altura a gás; base giratória na cor preta, com 05 (cinco) patas com rodízios paralelos duplos de duplo giro, suporte de até 150 kg.	Unid	02	2.168,18	4.336,36



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº (inserir o número) / (o ano) - (PMI).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Cadeiras de Escritório destinados a Secretária Municipal de Administração Geral.

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenas com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 0___/2022, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezoito anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.



Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MINUTA EDITAL



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse



realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. Apresentar lance de preço;
- III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI. Apresentar e retirar documentos;
- VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
- IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

MINUTA EDITAL



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III-A

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	WhatsApp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	WhatsApp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	WhatsApp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)